



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

PARECER N° /2008

Prevê a instalação de equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar nas edificações do município do Recife.

A Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito recebeu para analisar e emitir parecer, o Projeto de Lei n° 13/08, de autoria da Vereadora Priscila Krause, e decidiu designar como Relator Geral o Vereador Daniel Coelho.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por finalidade condicionar a emissão de licença de construção e concessão de “habite-se” às novas edificações de uso habitacional, não-habitacional e misto, cuja área seja igual ou superior a 120 (cento e vinte) metros quadrados, a instalação de equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar.

### ANÁLISE

A matéria desta proposição já é uma realidade em seis cidades brasileiras (São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Campina Grande, Birigui e Varginha), que já possuem leis municipais aprovadas que obrigam suas edificações a instalarem aquecedores solares. A energia solar é uma das alternativas energéticas mais promissoras do novo milênio, pois é abundante e permanente, não polui e nem prejudica o ecossistema, emergindo como a solução ideal para um país como o Brasil, onde se encontram bons índices de irradiação em qualquer parte do território por todo o ano.

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei n° 13/08. É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de março de 2008.**

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

---

Luiz Helvécio  
**Presidente**

---

Carlos Gueiros  
**Vice – Presidente**

---

Daniel Coelho  
**Membro Efetivo**